

COMO ADERIR À TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA

Contencioso Geral- Edital de
transação nº 9/2026



Já sabe se
seu débito
está em
contencioso?

Se tiver dúvidas é só clicar no ícone ao lado para acessar o roteiro: “Consulta de Pendências Fiscais”.



1 Acesse a página da Receita Federal



Entre no **Portal de Serviços**

2

Clique em “Entrar com gov.br”

Acesse gov.br

Faça o login na conta gov.br para aproveitar todos os serviços que o Portal da Receita Federal tem a oferecer!

Entrar com gov.br



Acesse gov.br

Faça o login na conta gov.br para aproveitar todos os serviços que o Portal da Receita Federal tem a oferecer!

Entrar com gov.br

Cidadão

Negócios

Simple Nacional

MEI

Imóveis

Certidões e Validações



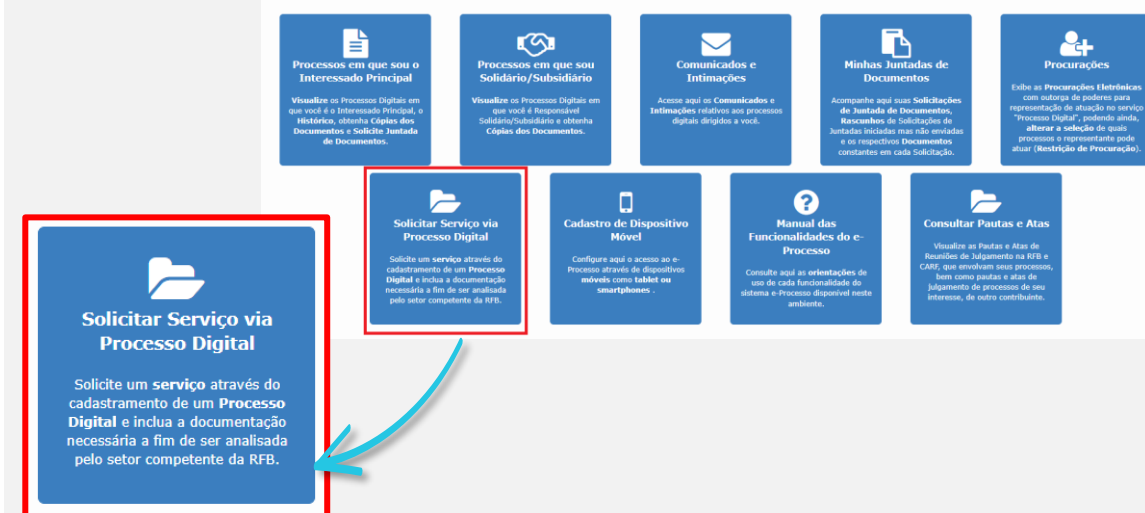
Selecione o
perfil
correspondente

3

4 Seleccione “Meus Processos” no menu



5 Em seguida clique em “Solicitar Serviço via Processo Digital”



6 Preencha as informações conforme orientado abaixo e depois clique em “Preencher Requerimento”

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO

* **Área de Concentração de Serviço:** TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA

* **Serviço:** Seleccione

Telefone com DDD:

Tipo do Processo: Seleccione

Subtipo do Processo: Débitos de Pequeno Valor até 60 salários-mínimos por processo (Edital RFB 10/2026)

Descrição: **Débitos Fazendários até R\$50 milhões por contencioso (Edital RFB 9/2026)**
Débitos Previdenciários até R\$50 milhões por contencioso (Edital RFB 9/2026)

3 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Proposta de Transação Individual Apresentada pelo Contribuinte de Créditos Tributários em Contencioso Administrativo Fiscal

Importante: Ao solicitar o serviço, será cadastrado o processo digital. Para cada serviço que solicitar, será cadastrado um processo.

Área de Concentração de Serviço -> Transação Tributária;
Serviço -> Débitos Fazendários até R\$ 50 milhões por contencioso(Edital RFB 9/2026) ou Débitos Previdenciários até R\$ 50 milhões por contencioso(Edital RFB 9/2026)

Realize o preenchimento do **Requerimento**, respeitando a ordem

8 Anexe, se for o caso, Certificação Contábil PF e BCN e Participação em Grupo Econômico

IMPORTANTE: a possibilidade de uso de créditos de prejuízos fiscais (PF) e de base de cálculo negativa (BCN) é restrita aos créditos classificados como irre recuperáveis ou de difícil recuperação e pode ser utilizado para amortizar principal, multas, juros e encargos legais.

Anexar Certificação Contábil PF e BCN

PARTICIPAÇÃO EM GRUPO ECONÔMICO (se for o caso)

No caso de participação em grupo econômico de fato ou de direito, reconhecido ou não em decisão administrativa ou judicial, junte documento contendo o reconhecimento expresso desta condição e listar as partes relacionadas, admitindo a inserção destas como corresponsáveis tributários.

Anexar Participação em Grupo Econômico

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DOS DÉBITOS DOS PROCESSOS TRANSACIONADOS

Informe os valores totais dos débitos transacionados. O valor informado deve ser o contido do campo "Total de débitos que deseja Transacionar (R\$)" do Demonstrativo "DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS FAZENDÁRIOS – TRANSAÇÃO ATÉ 50 MILHÕES POR CONTENCIOSO".

9 Faça a negociação da transação

NEGOCIAÇÃO DA TRANSAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Para concluir a adesão à transação é OBRIGATÓRIO realizar a negociação prévia no Portal de Serviços da Receita Federal (<https://servicos.receitafederal.gov.br>), acessando "Minhas Negociações de Dívidas" > "Negociar um novo parcelamento" e escolhendo a modalidade de parcelamento desta transação.

O valor da prestação está no "DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS FAZENDÁRIOS – TRANSAÇÃO ATÉ 50 MILHÕES POR CONTENCIOSO". O deferimento do pedido fica condicionado ao PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO até o último dia útil do mês de adesão, cujo DARF será gerado na negociação do parcelamento efetuada no Portal

Informe o número de "Identificação do Parcelamento" obtido na negociação realizada no Portal e-Cac (formato: 9999.99999.9999999999.99-99) *

Número de identificação do Parcelamento

Anexar COMPROVANTE de negociação do parcelamento no Portal e-Cac *

Clique no ícone e confira as modalidades disponíveis



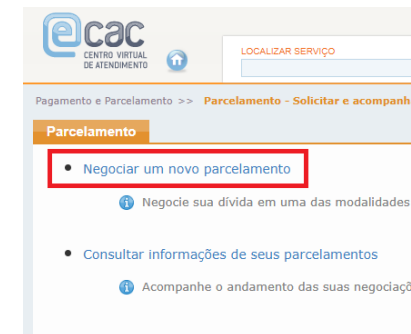
Clique no ícone e faça uma simulação



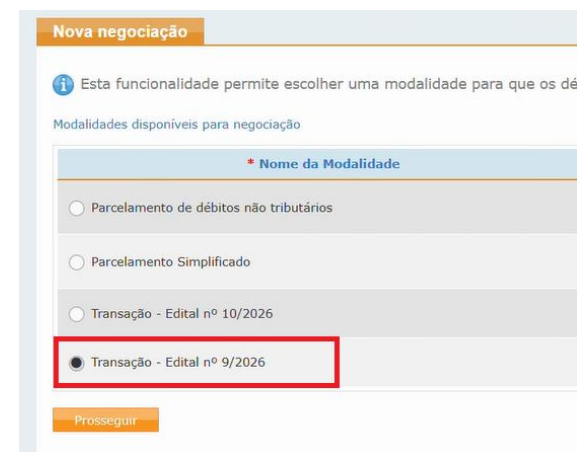
1. Minhas Negociações de Dívidas



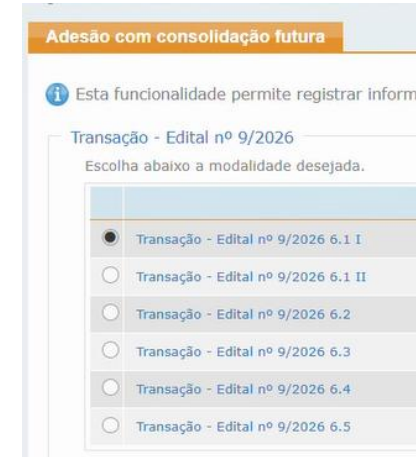
2. Negociar um novo parcelamento



3. Selecione o edital



4. Escolha a modalidade



A modalidade escolhida definirá:

- o Percentual de **desconto**
- o Quantidade de **parcelas**
- o Valor das **prestações**

Após escolher a modalidade marque o campo de adesão ao DTE.

☒ **Constituem obrigações do aderente à transação: aderir ao Domicílio Tributário Eletrônico - DTE**

5. OBRIGAÇÕES DO ADERENTE 5.1 Sem prejuízo dos demais deveres estabelecidos neste Edital, constituem obrigações do aderente à transação: ... VII - aderir ao Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, mediante o consentimento expresso, nos termos do art. 23, § 5º, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para a implementação de endereço eletrônico para envio de comunicações a seu domicílio tributário, com prova de recebimento, e manter a adesão durante todo o período em que a transação estiver vigente;

* Valor da 1ª parcela (BRL)

O valor informado deve ser igual ou maior que a parcela mínima (R\$ 200,00)

Informe o valor da primeira parcela indicado no discriminativo de débitos do **passo 7**

Detalhamento da entrada

Total devido antes dos descontos (R\$)	Entrada (R\$)	Nº parcelas da entrada	Valor da parcela (R\$)	Código do Darf
1.070.000,00	53.500,00	5 parcelas	10.700,00	1124

Concluir negociação do parcelamento

Conclua a negociação. Retorne ao campo indicado no Requerimento Web, informe o número da negociação realizada na etapa 9 e anexe o comprovante de negociação. Em seguida, dê continuidade ao preenchimento do requerimento.

Atenção
Aderir ao Domicílio Tributário Eletrônico é obrigatório para a transação tributária. Caso ainda não tenha aderido ao DTE, clique no ícone ao lado.



Informe o número de "Identificação do Parcelamento" obtido na negociação realizada no Portal e-Cac (formato: 9999.99999.9999999999.99-99) *

Número de identificação do Parcelamento

Anexar COMPROVANTE de negociação do parcelamento no Portal e-Cac *

10

Verifique se o pedido inclui débitos que foram compensados por meio de **DCOMP** ainda não homologada pela Receita Federal.

TRANSAÇÃO DE DÉBITOS COMPENSADOS

Foram incluídos no no presente pedido de transação débitos compensados cuja Declaração de Compensação (DCOMP) não tenha sido homologada mediante Despacho Decisório?

Selecione ▼ *

Despacho Decisório de não homologação

Caso tenham sido incluídos no pedido de transação débitos compensados não homologados, junte cópia(s) do(s) Despacho(s) Decisório(s) de não homologação.

 Anexar Despacho(s) Decisório(s)

OBRIGATORIEDADE DOS DÉBITOS ESTAREM EM CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

A transação tributária destina-se, EXCLUSIVAMENTE, a créditos tributários em contencioso administrativo, que tenham sido objeto de impugnação, manifestação de inconformidade, contestação ou recurso.

Os créditos tributários que deseja incluir na presente transação estão em CONTENCIOSO?

Selecione ▼ *



Os seus débitos **devem** estar em contencioso para transacionar

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO DO DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

LEIA COM ATENÇÃO as orientações para geração e anexação do discriminativo:

- Acesse o aplicativo de geração do discriminativo no seguinte link (copiar e colar no seu navegador): <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/impostos/transacao/transacao-2026/fazendarios.html>
- Preencha TODAS as informações solicitadas;
- Clique em "Gerar PDF";
- O documento "DISCRIMINATIVO.PDF" será salvo em seu computador (verifique na pasta Downloads ou outra configurada para salvamento);
- NÃO altere o conteúdo do documento gerado pelo aplicativo, pois pode ocasionar RECUSA automática do pedido;
- ANEXE o discriminativo gerado pelo aplicativo no respectivo campo de coleta do requerimento;
- A utilização do aplicativo para a geração do discriminativo é OBRIGATÓRIA e agiliza a apreciação do requerimento.

11

Os próximos tópicos são Declaração, Ciência e Legislação. Leia-os com atenção.

Ao finalizar o preenchimento do formulário, clique em

Enviar Requerimento

12

Por fim, será apresentada uma orientação para gerar o discriminativo de débitos do **passo 7**



O deferimento do pedido fica condicionado ao pagamento da primeira parcela

Verificação antes de enviar o pedido

O pedido de transação é composto por **etapas obrigatórias**, que devem ser concluídas integralmente para que a solicitação seja considerada válida. Ao final do pedido você deve ter:

- Preenchido o Requerimento web com todos os documentos que são pertinentes a sua situação;
- Preenchido o Discriminativo de Débitos, onde você descreveu a relação dos processos a transacionar e a modalidade pretendida;
- Realizado a solicitação de Negociação da transação, conforme o passo 9.

A não realização de qualquer uma dessas etapas ou o envio incompleto das informações e documentos poderá impedir a análise do pedido ou resultar em seu indeferimento.

Por isso, leia com atenção o Requerimento web, verifique se todos os documentos foram anexados antes de clicar em **“Enviar Requerimento”**.



Pronto! Agora é só acompanhar seu pedido

Para mais informações ou em caso de dúvidas, acesse a página da transação.

